



DEPENDÊNCIA E ULTRANEOLIBERALISMO: AS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL PÓS-GOLPE DE 2016

Dependency and ultraneoliberalism: social policies in Brazil after the 2016 coup

Márcia Pereira da Silva Cassin*

 <https://orcid.org/0000-0002-7585-3345>

RESUMO

O presente artigo desenvolve uma análise sobre a condição das políticas sociais no Brasil pós-golpe de 2016. Ancorado em uma pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico, busca examinar os processos políticos e econômicos que conduziram à implementação do ultraneoliberalismo no Brasil, a fim de identificar os determinantes conjunturais externos e internos que aprofundam a dependência e incidem sobre a expropriação dos direitos e o acirramento da superexploração da força de trabalho no tempo presente. Nesse sentido, a primeira parte versa sobre o golpe de 2016 e o estabelecimento das bases do projeto ultraneoliberal, a partir do “novo regime fiscal” e das contrarreformas. A segunda parte se debruça sobre o aprofundamento deste projeto no governo Bolsonaro e o papel do Estado social na atual fase da dependência, no quadro mais amplo da inserção periférica do país no mercado mundial.

PALAVRAS-CHAVE

Política social. Capitalismo dependente. Ultraneoliberalismo.

ABSTRACT

This article develops an analysis of the condition of social policies in Brazil after the 2016 coup. Anchored in a qualitative bibliographic research, it seeks to examine the political and economic processes that led to the implementation of ultraneoliberalism in Brazil, in order to identify the external and internal conjunctural determinants that deepen dependency and affect the expropriation of rights and the intensification of the overexploitation of the workforce at the present time. In this sense, the first part deals with the 2016 coup and the establishment of the foundations of the ultra-neoliberal project, based on the “new fiscal regime” and the counter-reforms. The second part focuses on the deepening of this project in the Bolsonaro

* Assistente social. Mestre e doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil). Professora do Departamento de Política Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ, Rio de Janeiro, Brasil). Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas do Orçamento Público e Seguridade Social (GOPSS/UERJ) e do Centro de Estudos Octávio Ianni (CEOI/UERJ). E-mail: marcia.cassin@hotmail.com

DOI 10.22422/temporalis.2022v22n43p17-33



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2022 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

government and the role of the welfare state in the current phase of dependence, in the broader context of the country's peripheral insertion in the world market.

KEYWORDS

Social policy. Dependent capitalismo. Ultraneoliberalismo.

Introdução

A forma de dominação burguesa que se estabeleceu no Brasil após a transição democrática orientou-se no sentido de adaptar o país à nova conjuntura mundial aberta pelas transformações societárias decorrentes da crise estrutural do capital. Nessa perspectiva, o traço unificador dos distintos governos que emergiram na chamada Nova República foi a obediência irrestrita à cartilha neoliberal, a efetivação de contrarreformas, a mercantilização e desmonte das políticas sociais e a imposição de duras ofensivas contra os direitos do trabalho. No primeiro decênio do século XXI, a crise que eclodiu em 2008 exigiu a intensificação da exploração do trabalho e a ampliação das porções do fundo público destinadas aos capitais. No Brasil periférico, a crise repercutiu no esgotamento das bases econômicas e políticas que conferiam sustentação à democracia de cooptação, o que exigiu a recomposição do padrão de dominação autocrático-burguês e a expansão do ajuste fiscal.

É no bojo deste processo que se forjou a deposição da presidenta Dilma Rousseff por meio do golpe jurídico-parlamentar de 2016. O governo ilegítimo de Temer se encarregou de adequar o País às exigências da acumulação capitalista em nível mundial, impondo um “novo regime fiscal” e uma agenda de ofensivas ao trabalho, às políticas sociais e ao meio ambiente que conformaram a nova etapa do ajuste neoliberal, o ultraneoliberalismo. A correlação específica de forças que derivou da crise da democracia de cooptação e da recomposição da extrema-direita no Brasil contribuiu para alçar ao poder o neofascista Bolsonaro que, não apenas deu continuidade ao projeto destrutivo e entreguista de seu antecessor, como o aprofundou em meio à maior tragédia sanitária de nosso tempo.

Este artigo busca lançar luz sobre os processos políticos e econômicos que conduziram à implementação do ultraneoliberalismo no Brasil, a fim de identificar os determinantes conjunturais externos e internos que aprofundam a dependência e incidem sobre a expropriação dos direitos e o acirramento da superexploração da força de trabalho no tempo presente. A partir de uma pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo, desenvolve-se, inicialmente, uma análise sobre o golpe de 2016 e o estabelecimento das bases do projeto ultraneoliberal. Em seguida, examina-se o aprofundamento deste projeto no governo Bolsonaro e o papel do Estado social na atual fase da dependência.

O golpe jurídico-parlamentar de 2016 e as raízes do ultraneoliberalismo

Após uma década de aridez neoliberal, o alvorecer do novo milênio trouxe consigo a vitória da maior liderança do Partido dos Trabalhadores (PT) para o posto de chefe do executivo nacional. Em que pese as expectativas depositadas pelas forças progressistas em torno de

uma possível reversão do projeto neoliberal, o conjunto da ação dos governos Lula e Dilma conjugou a oferta de programas sociais compensatórios com concessões ao grande capital monopolista, estabelecendo as bases de um governo de conciliação de classes.

A primeira década de governos petistas transcorreu sob uma conjuntura internacional favorável — assentada na elevação do preço das *commodities* e em uma considerável entrada de capital externo — o que possibilitou o controle da inflação e o acúmulo de reservas internacionais (CARCANHOLO, 2018). Nesse contexto, o investimento público em infraestrutura, transferência de renda e acesso ao crédito foram combinados com a manutenção do receituário neoliberal e o aprofundamento da especialização produtiva, enquanto país exportador de produtos primários. Aliada a outros elementos como a redução do desemprego, o aumento do salário mínimo e a expansão do crédito ao consumidor, a ampliação do programa Bolsa Família possibilitou uma melhoria nas condições materiais de vida dos trabalhadores mais pobres, que passaram a constituir uma nova base eleitoral de apoio para o PT a partir de 2006 (SINGER, 2012).

Além do apoio obtido por parte dos beneficiários dos programas de transferência de renda, os governos do PT também contaram com a anuência do grande capital monopolista e de determinadas organizações sindicais, o que viabilizou uma forma de dominação burguesa fundada no apassivamento da classe trabalhadora: a democracia de cooptação (FERNANDES, 2005; IASI, 2017). Este pacto social, composto por um amplo leque de partidos e por diferentes frações de classe, dos mais ricos aos mais pobres, permitiu ao PT articular um jogo político inédito na história do País, atendendo tanto às necessidades mais imediatas da classe trabalhadora quanto às demandas dos principais setores da burguesia brasileira.

As condições econômicas e políticas que permitiram a consolidação deste pacto social, contudo, começaram a se desfazer em meados do primeiro mandato de Dilma Rousseff, quando os efeitos da crise de 2008 sobre a economia brasileira não podiam mais ser contidos pelas políticas anticíclicas. A partir de junho de 2013, as manifestações de massa deflagradas pela juventude do Movimento Passe evidenciaram o descontentamento geral com os rumos do país e o esgotamento das bases políticas da democracia de cooptação. Com os olhos postos em 2014, a oposição de direita soube explorar a cisão aberta com as Jornadas de Junho, utilizando os escândalos de corrupção revelados pela Operação Lava Jato, com a ajuda da grande imprensa, para fomentar uma obstinada campanha contra o PT. A vitória eleitoral apertada de Dilma Rousseff em 2014 foi seguida por numerosas manifestações encabeçadas por organizações de direita ao longo de 2015, que forneceram o suporte político e ideológico para a escalada golpista (DEMIER, 2017).

Diante dos ataques desferidos pela direita, Dilma Rousseff buscou recuperar o apoio do grande capital intensificando o ajuste fiscal e, sob o comando do Ministro da Fazenda Joaquim Levy, aplicou medidas ortodoxas — como cortes nos gastos sociais, contrarreforma da previdência e privatizações — que mais se assemelhavam ao programa de seu oponente, numa espécie de “estelionato eleitoral”. Era uma tentativa de ceder os

anéis para não perder os dedos. Mas já era tarde. A magnitude da crise econômica e política no Brasil exigia que fossem entregues não só os dedos e anéis, mas, principalmente, a coroa.

A onda de indignação popular de 2013 colocou em xeque a capacidade que o PT vinha demonstrando até aquele momento de apassivar a classe trabalhadora. Além disso, os impactos da crise internacional do capital provocaram uma inflexão na agenda econômica do governo, retirando o leve ar de heterodoxia neoliberal, o que contribuiu para desgastar ainda mais a base social/eleitoral de apoio ao PT. O abandono das promessas de campanha e a aplicação do programa econômico de seu adversário fez com que Dilma Rousseff se isolasse de seus eleitores, minando as possibilidades de organização de um movimento amplo de resistência popular às ofensivas da direita reacionária.

A despeito de o PT ter sido muito útil para as classes dominantes durante um longo período garantindo enormes taxas de lucros e o apassivamento das lutas sociais, a instabilidade política que se abriu com o levante de 2013, com as investigações da Lava Jato e com as manifestações conservadoras da direita em 2015, solapou a frágil confiança do capital na capacidade de os governos petistas seguirem no comando da administração federal. Além disso, conforme Antunes (2020, p. 291), “os capitais exigem, nesse momento de crise, que se realize a demolição completa dos direitos do trabalho no Brasil. Dado que essa programática não consegue ter respaldo eleitoral, o golpe foi seu truque”.

A manobra que consagrou o usurpador Michel Temer na presidência em agosto de 2016 deve ser caracterizada como um golpe jurídico-parlamentar, uma vez que foi orquestrada por um arranjo entre diferentes setores do poder burguês: o Legislativo, o Judiciário e a Polícia Federal, com o suporte ideológico da grande imprensa. A particularidade desse golpe reside na manutenção do regime democrático, isto é, o golpe foi articulado e processado no interior e por meio dos dispositivos da democracia liberal burguesa (DEMIER, 2017). O golpe de 2016 foi a alternativa encontrada pelas classes dominantes para deter os impactos da crise econômica e a instabilidade política, adequando o País às exigências da acumulação capitalista em nível mundial. Dito de outro modo, “dentro dos parâmetros da ordem global, a solução para a crise brasileira [passava] pela reciclagem do padrão de acumulação liberal-periférico e pela recomposição do padrão de dominação autocrático-burguês” (SAMPAIO JR., 2017, p. 252).

Com a dissolução da conjuntura externa favorável que possibilitou os governos de conciliação de classes, o neoliberalismo teve que ser aprofundado, o que pressupunha a criação de uma base ideológica de consenso — que teve nos protestos da direita reacionária e na grande imprensa seus principais alicerces — e uma correlação de forças que intensificasse os mecanismos de repressão contra os trabalhadores. De acordo com Antunes (2020, p. 291), o golpe deu início a um novo período de “contrarrevolução preventiva, agora de tipo ultraneoliberal e em fase ainda mais agressiva”.

Os fundamentos dessa “fase superior” do neoliberalismo, o ultraneoliberalismo, podem ser encontrados no ciclo recessivo que se abriu com o estouro da crise mundial de 2007/2008. A crise que eclodiu neste primeiro quarto do século XXI, para Carcanholo (2018, p. 25), é um desdobramento de uma das respostas engendradas pelo capital para conter sua última crise estrutural em meados de 1970, a saber: a “mudança da lógica de apropriação/acumulação do capital, segundo as determinações dadas pelo que Marx denominou de capital fictício”.

O crescimento da esfera financeira foi uma das formas que o capitalismo desenvolveu para dar vazão a uma massa de capital superacumulada. O capital fictício consiste na expectativa de apropriação de uma fração de valor que ainda não foi produzido e que, portanto, pode nem chegar a se constituir de fato. Em tal contexto, “quando uma massa crescente do capital se especializa na mera apropriação de valor, e este não é produzido na mesma magnitude, prevalece a disfuncionalidade do capital fictício para o modo de produção capitalista” (CARCANHOLO, 2018, p. 27). A crise de 2008 foi uma expressão desta disfuncionalidade da lógica do capital fictício, que já dava indícios de distúrbios na virada do século, com o estouro da bolha especulativa das ações ligadas às empresas de alta tecnologia.

A partir de então, os capitais antes investidos nestas ações tiveram que encontrar novos espaços de valorização, migrando para o mercado de financiamento de imóveis, notadamente o estadunidense. Neste período, os bancos haviam ampliado as possibilidades de crédito para o financiamento de imóveis, sobretudo para os segmentos da classe trabalhadora que não possuíam muitas garantias de emprego e renda, os chamados *subprime*. O ciclo autoexpansivo desencadeado pelo aumento da procura e elevação do preço dos imóveis foi interrompido quando houve um aumento na taxa de juros estadunidense, em 2004, o que resultou na queda dos preços dos imóveis e na diminuição da oferta de crédito imobiliário, gerando grande volume de inadimplências. Como um efeito cascata, “a crise no mercado *subprime* dos EUA rapidamente se desdobrou em uma crise dos mercados financeiros internacionais e, como consequência, da economia mundial capitalista” (CARCANHOLO, 2018, p. 30). A partir de então, o fluxo de capital externo foi reduzido e as taxas internacionais de juros se elevaram, afetando sobremaneira as economias periféricas, as quais:

[...] passaram a conviver com uma considerável instabilidade cambial (e, nos momentos de desvalorização da taxa de câmbio, com pressões inflacionárias), redução no estoque das reservas internacionais, redução nos preços dos produtos exportados que, em conjunto com a desaceleração do volume de exportação, implica problemas nas contas externas. Tudo isso em um mercado de crédito internacional destroçado. O efeito da crise para as economias periféricas foi agravar o quadro conjuntural de uma inserção na economia mundial que já é, por motivos estruturais, dependente e subordinada ao comportamento do centro da acumulação mundial de capital (CARCANHOLO, 2018, p. 31).

No elo fraco do sistema mundial, a margem de manobra da política econômica é muito restrita, dado que a taxa de juros e a taxa de câmbio são determinadas por fatores externos, em face da vulnerabilidade induzida pela liberalização e desregulamentação

neoliberais. A crise desencadeou uma fuga dos capitais estrangeiros investidos, seja pela via especulativa ou por meio do investimento externo direto, bem como uma queda no volume das exportações de produtos primários, o que implicou a adoção de um ajuste recessivo para reequilibrar as contas internas e garantir a estabilização macroeconômica.

Não por acaso, uma das primeiras medidas do governo Temer foi apresentar ao Congresso Nacional a PEC 241/2016 (ou 55), conhecida como a PEC do Teto de Gastos, que previa a instituição de um Novo Regime Fiscal e o congelamento das despesas primárias por 20 anos. De acordo com a proposta, a partir de 2017, os gastos sociais com saúde, previdência social, assistência social, educação, cultura, saneamento, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, infraestrutura, dentre outros, deveriam ser limitados às despesas executadas em 2016 e corrigidos anualmente apenas pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) até 2036. Além disso, a PEC 241/2016 sugeria uma alteração no cálculo do valor mínimo a ser destinado às políticas de saúde e educação o que, na prática, desvincula tais despesas das receitas da União e elimina o piso de gastos estabelecido constitucionalmente para estas políticas. As despesas com o pagamento de juros e amortizações da dívida pública interna e externa — que consomem a maior fatia do orçamento geral da União —, contudo, não foram incluídas neste teto de gastos.

A PEC 241 (ou 55) tramitou em regime especial na Câmara dos Deputados e no Senado e foi aprovada em dezembro de 2016, passando a vigorar como a Emenda Constitucional 95 (EC 95). Com o suporte do Congresso mais conservador até então eleito, o governo Temer logrou implementar um ajuste fiscal que não encontra paralelos em nenhum outro país do mundo, pois, conforme Carvalho (*apud* BEHRING; CISLAGHI; SOUZA, 2020), mesmo aqueles que adotaram regras para o crescimento das despesas, não fixaram um prazo tão longo, tampouco as inseriram em sua Constituição. A EC 95, enquanto medida pioneira e prioritária do governo ilegítimo, revelou a essência do golpe de 2016: promover um desmonte dos direitos e das políticas sociais sem precedentes na história do País, corroendo, ano após ano, a parcela do fundo público destinada aos trabalhadores e, ao mesmo tempo, garantindo o superávit primário para a remuneração do capital portador de juros.

Uma vez instaurado o novo regime fiscal, que garante a redução dos gastos estatais destinados à reprodução social dos trabalhadores, na forma de salários indiretos, o próximo passo foi a instituição de uma contrarreforma trabalhista destinada a rebaixar ainda mais o valor da força de trabalho e elevar as taxas de exploração. Nesse sentido, em março de 2017 foi aprovada a Lei nº 13.429, mais conhecida como a Lei da Terceirização, que alterou dispositivos relacionados ao trabalho temporário e ampliou sem limites a abrangência da terceirização dos trabalhadores, antes restrita a apenas algumas atividades. Com a nova legislação, os empregadores ficam autorizados a contratar força de trabalho de outras empresas para desempenhar as chamadas atividades-fim, que consistem nas principais funções da empresa tomadora de serviços.

A ofensiva do governo Temer sobre o trabalho ganhou contornos ainda mais dramáticos com a aprovação, quatro meses depois, da Lei nº 13.467, ou a Lei da Reforma Trabalhista,

que passou a vigorar em 11 de novembro de 2017. A nova lei alterou mais de 100 artigos da CLT e de outras legislações complementares. Segundo Antunes e Praun (2019), o núcleo duro das alterações consiste nas noções de segurança jurídica e flexibilidade, as quais foram elaboradas em quatro principais dimensões. A primeira diz respeito à instituição da prevalência do negociado sobre o legislado que, na concepção dos autores, constitui a espinha dorsal da contrarreforma trabalhista. Esta medida viabiliza uma flexibilização das normas trabalhistas por meio de acordos coletivos ou individuais que, em geral, tendem a beneficiar o empregador.

A segunda dimensão é a redução dos intervalos de descanso no interior das jornadas e ampliação de outro dispositivo implementado desde 1998, o banco de horas, que elimina o pagamento de horas extras. Também compõem esta dimensão as novas formas de diversificação dos vínculos contratuais, como o trabalho intermitente — por meio do qual o trabalhador coloca-se à disposição do capital de maneira esporádica, com intervalos de inatividade não remunerados — e o teletrabalho, que é realizado fora das dependências da empresa e com uso de suporte tecnológico. Acerca desta última modalidade, deve-se destacar a ausência de regulação da jornada de trabalho e das responsabilidades relativas à aquisição de equipamentos tecnológicos e infraestrutura necessária para o trabalho. A terceira e a quarta dimensões relacionam-se à fragilização da capacidade coletiva de negociação — face ao enfraquecimento dos sindicatos — e aos mecanismos que inviabilizam o acesso à Justiça do Trabalho.

A sanha destrutiva do governo Temer, contudo, não se ateve à parcela dos trabalhadores ativos, mas se estendeu também para o conjunto da força de trabalho inativa, na proposta de uma contrarreforma da previdência, a PEC 287/2016, apresentada ao Congresso em dezembro de 2016. Dentre as principais medidas, a PEC previa o aumento da idade mínima para aposentadoria para 65 anos (homens e mulheres de todos os setores); a elevação do tempo de contribuição mínima para 25 anos; a redução do valor das pensões de 100% para 50% e a proibição de acumular aposentadoria e pensão por morte; a elevação da idade para acesso ao BPC por pessoas idosas de 65 para 70 anos e a desvinculação (com redução) do valor do benefício ao salário mínimo, entre outras.

A tramitação da proposta foi suspensa pelo governo em 2018, como consequência do enfraquecimento do apoio parlamentar — ante as manifestações que se formaram em Brasília e a proximidade das eleições — e por força da intervenção federal no Rio de Janeiro, a qual, aliás, evidencia a outra face do governo golpista: o endurecimento da repressão. As medidas adotadas pelo governo Temer traduziram uma tentativa de contrarrestar a queda da taxa de lucro por meio do aumento da exploração do trabalho, redução dos salários e elevação da superpopulação relativa, acentuando os efeitos do que Marini (2011) qualificou como a superexploração da força de trabalho.

O governo golpista de Temer, por seu caráter transitório e ilegítimo, cumpriu a sina de ser “uma ponte para o futuro” de obscurantismo que reinaria no Brasil a partir de 2019 — uma espécie de antessala do neofascismo ultraneoliberal. O novo regime fiscal e a contrarreforma trabalhista prepararam o terreno para a avalanche de austeridade fiscal e

ataques aos direitos e políticas sociais processada no governo subsequente. Ao selar o fim da política de conciliação de classes, o golpe representou a ruptura da burguesia brasileira com o modo petista de governar e a efetivação da forma política adequada para a imposição de uma agenda econômica de ofensiva ao trabalho que, em 2014, não obteve respaldo eleitoral — ao contrário do que, por um conjunto de circunstâncias que moldaram uma correlação de forças muito específica, ocorreria em 2018.

Políticas sociais sob o governo neofascista de Bolsonaro

Como um exercício de analogia, pode-se afirmar que, embora não compondo uma mudança de regime político — tal qual a transição democrática que sucedeu o golpe de 1964 e deu origem à chamada Nova República — a transição do golpe de 2016 para um governo legitimamente eleito, se não foi lenta e gradual, ao menos foi segura, do ponto de vista da manutenção do sentido autocrático e ultraneoliberal de dominação burguesa. O ano eleitoral de 2018 foi marcado por uma sequência de acontecimentos que forjaram tal transição e, em seu conjunto, conduziram à improvável eleição de um rebento do regime militar e entusiasta dos torturadores a ele vinculados, o então deputado federal Jair Bolsonaro.

A pífia trajetória de Bolsonaro na Câmara dos Deputados, ao longo de seis mandatos consecutivos, foi marcada por seus discursos de ódio, que “exaltavam a ditadura e as Forças Armadas; pediam pena de morte, diminuição da maioria penal e acesso mais fácil a armas; e atacavam esquerdistas, homossexuais e outros inimigos da sociedade” (ANDERSON, 2020, p. 150). Por essas e outras declarações reacionárias, passou a ser aclamado pela extrema-direita que emergiu em 2015, acumulando milhões de seguidores nas redes sociais.

O crescimento eleitoral de Bolsonaro em 2018 se deu em uma conjuntura política assimétrica e polarizada. No início daquele ano, o ex-presidente Lula, que liderava as pesquisas de intenção de voto, foi condenado e preso em tempo recorde pela Operação Lava Jato, sob a acusação de corrupção e lavagem de dinheiro, um processo eivado de irregularidades que seria anulado três anos depois.

À prisão de Lula e ao posterior impedimento de sua candidatura, somaram-se outros acontecimentos como o assassinato político da vereadora Marielle Franco e de seu motorista Anderson Gomes, em março de 2018 (ainda não esclarecido); a propagação massiva de *fake news* bancadas por contratos milionários de empresários; e a invasão de universidades públicas, centros acadêmicos e sindicatos docentes, sob o pretexto de combater “propaganda política”. Apesar da “frente democrática” que se formou em apoio ao candidato do PT, Fernando Haddad, e das massivas manifestações de resistência antifascista do #EleNão dirigidas pelo movimento de mulheres, Bolsonaro foi vitorioso no segundo turno, elegendo-se presidente da República com o voto de 57,8 milhões de brasileiros.

A eleição de Bolsonaro converge com a tendência internacional de ascensão da extrema-direita reacionária, autoritária e/ou neofascista que, de acordo com Löwy (2020, p. 13), “já governa metade dos países em escala planetária: um fenômeno sem precedente desde os anos de 1930”. Malgrado as particularidades que assumem em cada país, os traços gerais que unificam estes governos são o autoritarismo, o nacionalismo integral, a intolerância religiosa ou étnica e a violência policial/militar. O governo Bolsonaro, para o autor, se enquadra na designação de neofascista, posto que o termo “conservadorismo”, muito em voga no Brasil, é insuficiente para abarcar todas as determinações do fenômeno bolsonarista: “não se trata de uma corrente conservadora, no sentido tradicionalista da palavra, nostálgica do passado, mas de um autoritarismo violento, moderno, geralmente neoliberal” (LÖWY, 2020, p. 14). O termo neofascista se justifica pela presença de traços fascistas sem que estes sejam necessariamente uma reprodução do passado.

A execução deste programa do grande capital ficou a cargo do ministro da economia escolhido por Bolsonaro, o “Chicago Boy” Paulo Guedes, “um neoliberal puro-sangue, cujos principais remédios para os males econômicos do Brasil são a privatização de todas as empresas e ativos estatais para pagar a dívida pública e a desregulamentação de todas as transações possíveis” (ANDERSON, 2020, p. 153). O primeiro ato do governo empossado em janeiro de 2019 já evidenciava o teor de austeridade de sua agenda econômica: ao fixar o salário mínimo em R\$ 998,00, o menor aumento em 24 anos, Bolsonaro rompeu com a política de valorização do salário mínimo introduzida no governo Lula.

Em linhas gerais, o cerne da agenda econômica do governo Bolsonaro reside no aprofundamento do ultraneoliberalismo em favor do grande capital financeirizado e do imperialismo, com vistas a intensificar a extração de mais-valia, a transferência de valor para o centro do capitalismo e a geração de superávits primários para o pagamento dos credores da dívida pública. Sampaio Jr. (2019, p. 3) já indicava as diretrizes norteadoras do programa econômico do governo:

[...] a) adaptar o Brasil à posição de produtor de bens primários na divisão internacional do trabalho; b) ampliar a abertura do espaço econômico nacional às operações de pilhagem e especulação do grande capital, nacional e internacional; c) adequar o nível tradicional de vida dos trabalhadores às condições mais rebaixadas de uma economia primário-exportadora; e d) dismantelar o que ainda resta do arremedo de Estado de bem-estar social estabelecido na Constituição de 1988.

O dismantelamento dos direitos sociais a que se refere o autor ocorreu, de início, com a proposta de uma nova contrarreforma da Previdência, a PEC 06/2019, apresentada pelo presidente ao Congresso Nacional em fevereiro de 2019. Como bem apontou Cislighi (2019, p. 194), tal proposta continha um teor mais nocivo que as anteriores, “na medida em que previa, além das tradicionais reduções de direitos e aumento de alíquotas, uma mudança definitiva para os novos trabalhadores: a Previdência em regime de capitalização”.

Este regime consiste na supressão do sistema social e coletivo de repartição — por meio do qual a contribuição dos trabalhadores ativos financia os benefícios dos trabalhadores

inativos — e introduz uma lógica de poupança individual, na qual cada indivíduo, ao longo de sua vida, poupa parte de seus rendimentos que será investida em fundos de capitalização, controlado pelos grandes conglomerados bancário-financeiros. Além da introdução do regime de capitalização, a proposta previa mudanças no Benefício de Prestação Continuada e na aposentadoria dos trabalhadores rurais. Estes três pontos do texto, entretanto, foram derrubados pelo Congresso diante da pressão popular — ainda que esta não tenha conseguido se traduzir em grandes manifestações nas ruas.

Aprovada em outubro de 2019, na forma da EC 103/2019, a nova contrarreforma da previdência ampliou o tempo mínimo de contribuição para 40 anos, para receber o benefício correspondente ao valor integral dos salários dos trabalhadores ativos; aumentou a idade mínima para aposentadoria para 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens) e elevou o tempo de contribuição para 15 e 20 anos, respectivamente; aumentou a idade e tempo de contribuição para a aposentadoria dos professores (25 anos de contribuição e 57 anos de idade, se mulher e 60 anos de idade, se homem) e reduziu o valor das pensões.

Além disso, foram instituídas novas alíquotas de contribuição e novas regras para o cálculo do valor da aposentadoria. O golpe de morte da EC 103/2019, todavia, foi a desconstitucionalização da previdência social, que autoriza a realização de futuras mudanças por meio de leis complementares e não mais como emendas à Constituição — as quais exigem discussão e votação em dois turnos nas duas casas legislativas — o que facilita sobremaneira novos ataques a esta política social.

Seguindo a mesma linha do governo golpista que o antecedeu, de rebaixamento do valor da força de trabalho ativa e inativa, Bolsonaro levou a termo uma de suas promessas de campanha: o contrato de trabalho “verde e amarelo”, por meio da edição da Medida Provisória (MP) 905/2019. Sob o argumento de estimular o primeiro emprego para jovens trabalhadores, de 18 a 29 anos de idade, a MP instituiu uma modalidade de contrato de trabalho precário, que intensifica a jornada de trabalho; flexibiliza mecanismos de fiscalização, registro e punição às infrações; fragiliza ações de saúde e segurança no trabalho; enfraquece o papel dos sindicatos e das negociações coletivas e beneficia os empresários de diversos setores com um pacote de desonerações (DIEESE, 2019). A MP limita o percentual de jovens contratados sob esta modalidade em 20% do quadro de trabalhadores de cada empresa e fixa um tempo máximo de 24 meses para os contratos. Trata-se de um aprofundamento da contrarreforma trabalhista do governo Temer. A MP, que entrou em vigor em novembro de 2019, recebeu quase duas mil emendas no Congresso e foi revogada em abril de 2020, tendo sido retomada com a aprovação no Senado do Projeto de Lei (PL) 5.228/2019, em maio de 2021¹ (SENADO FEDERAL, 2021).

Dando seqüência ao pacote de medidas ultraneoliberais, em novembro de 2019 o governo apresentou ao Congresso o Plano Mais Brasil, um conjunto de três propostas de emendas à Constituição voltadas para a “responsabilidade fiscal”. A PEC Emergencial (PEC 186/2019) visa à instituição de medidas permanentes e emergenciais de controle dos gastos públicos

¹ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/05/25/senado-aprova-projeto-que-incentiva-o-primeiro-emprego>. Acesso em 25/02/2022.

da União, Estados e Municípios, como a imposição de limites para despesas com pessoal. Já a PEC do Pacto Federativo (PEC 188/2019), prevê alterações na distribuição de recursos entre os três entes federativos e até a extinção de municípios com menos de 5 mil habitantes com arrecadação própria inferior a 10% da receita total.

Por fim, a PEC dos Fundos Públicos (PEC 187/2019), trata da extinção dos fundos públicos infraconstitucionais que, no prazo de dois anos, não forem ratificados e a posterior destinação de seus recursos para a amortização da dívida pública, o que representa mais um mecanismo de drenagem do fundo público para a remuneração dos rentistas. Também integram o rol de austeridade de Guedes e Bolsonaro a proposta de uma “reforma” tributária que, segundo Behring, Cislighi e Souza (2020, p. 107) “poderá descaracterizar profundamente o financiamento, por exemplo, da seguridade social”, e a proposta de uma “reforma” administrativa, que institui severos ataques aos servidores públicos, como o fim da estabilidade e da ascensão automática na carreira.

Se a economia já apresentava indícios de uma profunda recessão ao final do primeiro ano do governo neofascista, a pandemia de SARS-CoV-2, cuja doença é a Covid-19, irrompeu como um tsunami sobre um país já em frangalhos no início de 2020. No Brasil governado por um neofascismo ultraneoliberal, irracional e negacionista, as iniciativas de controle e prevenção da Covid-19 foram tardias, insuficientes e descoordenadas, conduzindo o país a uma tragédia sanitária de dimensões catastróficas. Bolsonaro não apenas se eximiu de seu papel de chefe de Estado em promover medidas econômicas, sociais e sanitárias de enfrentamento à pandemia, como desestimulou o isolamento social, negou a gravidade da doença, promoveu aglomerações, incentivou o uso de medicamentos sem comprovação científica para o tratamento precoce da doença e retardou intencionalmente a aquisição de vacinas.

Ao final de março de 2020, o governo decretou estado de calamidade pública, com vistas a permitir o aumento dos gastos com saúde além do previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA); abrindo, portanto, uma excepcionalidade na Lei de Responsabilidade Fiscal. Todavia, como evidenciam Behring, Cislighi e Souza (2021, p. 239), o chamado “orçamento de guerra” aprovado por meio da EC 106/2020 “ofertou a migalha de R\$ 13,8 bilhões de reais para a saúde ao lado do lastro de R\$ 1,2 trilhão para operações de crédito pelos bascos, abrindo a possibilidade de compra de títulos podres com recursos do Tesouro Nacional”. Em função disso, segundo a autora, “não estamos falando de guerra contra o vírus, mas de salvamento das empresas no contexto da crise”. Essa tem sido a conduta do presidente desde o início da pandemia: contrapor a saúde à economia e defender os lucros antes da vida.

Para socorrer as empresas, Bolsonaro editou as Medidas Provisórias 927 e 936, que flexibilizam direitos trabalhistas e autorizam a redução de jornadas de trabalho e salários durante o estado de calamidade pública. A MP 927/2020 permitiu às empresas a adoção do teletrabalho; a antecipação de férias individuais; a concessão de férias coletivas; o aproveitamento e a antecipação de feriados; o banco de horas; a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho, entre outras medidas. Já a MP 936/2020

instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e permitiu a redução proporcional de jornada de trabalho e de salários e a suspensão temporária do contrato de trabalho. O referido programa consiste no pagamento de um auxílio emergencial do governo para os trabalhadores que tiveram jornada reduzida ou contrato suspenso. A MP 936, que entrou em vigor em abril, foi sancionada em julho e convertida na Lei nº 14.020/2020.

Depois de muita resistência, Bolsonaro se viu obrigado a seguir a tendência da maioria dos países no enfrentamento à crise econômica e a aplicar políticas anticíclicas. Assim, em 1º de abril de 2020, o presidente sancionou a Lei que institui a renda básica emergencial, um benefício monetário inicialmente previsto em três parcelas no valor de R\$ 600 — ressalte-se, contudo, que a proposta original de Paulo Guedes fixava um valor de R\$ 200 e que sua ampliação se deve à pressão de alguns parlamentares no Congresso. O auxílio emergencial, como ficou conhecido, destinou-se aos 13 milhões de beneficiários do Bolsa Família, ao público-alvo do programa inscrito no CadÚnico e aos trabalhadores precários e informais, maiores de 18 anos. Estes últimos pertencentes às seguintes categorias: microempreendedor individual; contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social; trabalhador informal inscrito no CadÚnico; ou trabalhador com contrato intermitente inativo. Para as mulheres provedoras de família monoparental, o valor do benefício foi dobrado (R\$ 1.200).

Devido à extensa duração da crise sanitária e econômica, o auxílio emergencial foi sendo prorrogado ao longo de 2020 e, no total, foram pagas cinco parcelas de R\$ 600, de abril a agosto, e quatro parcelas de R\$ 300, de setembro a dezembro. Em março de 2021, a MP 1039/2021 prorrogou o benefício em mais sete parcelas com valores reduzidos e instituiu regras mais restritivas para acesso ao auxílio emergencial. A interrupção do pagamento do auxílio emergencial foi seguida pela instituição do Auxílio Brasil, um novo programa de transferência de renda que substituiu o Programa Bolsa Família. Implementado de forma arbitrária pela MP 1061/2021, sem qualquer debate nas instâncias de controle social democrático, o programa representa um retrocesso em relação ao Bolsa Família, na medida em que desconfigura a articulação com a rede socioassistencial e delimita um prazo para sua extinção, prevista para ocorrer em dezembro de 2022.

Também compôs o rol de medidas de enfrentamento à pandemia o chamado Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus para estados, Distrito Federal e municípios, instituído pela Lei Complementar 173/2020. Por meio do programa, o governo federal autorizou a negociação de empréstimos, a suspensão do pagamento de dívidas contratadas com a União e a entrega de R\$ 60 bilhões para os governos locais aplicarem em ações de enfrentamento à pandemia.

Em contrapartida, a Lei proibiu o aumento de gastos com pessoal, a realização de novos concursos e qualquer reajuste salarial dos servidores públicos até o final de 2021. Ao condicionar a oferta de um auxílio financeiro aos estados e municípios ao congelamento dos salários dos servidores públicos — que há anos já convivem com a ausência de recomposição salarial — o governo sinaliza a intenção de penalizar os trabalhadores pelo

ônus da crise, em uma reatualização de um discurso anacrônico que remonta aos primórdios do neoliberalismo no Brasil, quando os servidores públicos eram apontados como os “vilões” do orçamento público, os chamados “marajás”.

Esta, aliás, é a lógica que orienta a proposta da contrarreforma administrativa, retomada durante a pandemia na forma da PEC 32/2020. Dentre as alterações previstas na proposta, incluem-se a limitação da estabilidade no emprego para alguns servidores ocupantes de cargos típicos de Estado; a introdução de novos regimes precarizados de contratação; a adoção de um “vínculo de experiência” como segunda etapa obrigatória dos concursos; a extinção de benefícios como adicionais por tempo de serviço, licença-prêmio, progressões ou promoções baseadas também no tempo de serviço etc. Ao contrário do que advoga a equipe econômica do governo, a proposta impõe alterações não apenas para os futuros servidores, mas também para os que estão na ativa, a exemplo da extinção de alguns benefícios.

A devastação dos direitos sociais e trabalhistas, as privatizações e a destruição do meio ambiente processadas pelos governos ultraneoliberais pós-golpe de 2016 não são contingenciais, mas relacionam-se ao padrão de reprodução do capital vigente no atual período histórico (OSÓRIO, 2012) e ao papel que o País tem ocupado na divisão internacional do trabalho. As dificuldades de valorização do capital em decorrência da crise estrutural têm demandado das periferias um incremento nas taxas de mais-valia mediante o aumento da superexploração da força de trabalho, bem como a ampliação dos espaços de valorização dos capitais superacumulados através da conversão dos meios de vida em capital, movimento que está na raiz das atuais expropriações (BOSCHETTI, 2018).

O advento do neoliberalismo e a mundialização financeira, segundo Osório (2012), constituíram os marcos da fundação do novo padrão de reprodução do capital na América Latina: o padrão exportador de especialização produtiva. Diferente do padrão agromineiro exportador que prevaleceu no período de inserção inicial dos países latino-americanos no mercado mundial, de meados do século XIX até o início do século XX, o atual padrão exige maior grau de elaboração dos produtos exportados, os quais articulam-se às grandes cadeias produtivas globais sob o comando de empresas transnacionais. Em essência, “o novo padrão exportador apoia-se sobre matérias-primas (agrícolas, minerais ou de energia) e em alimentos, com algum grau de processamento, assim como em bens industriais nos quais predominam a atividade de maquila e, em menor medida, a produção em si” (OSÓRIO, 2012, p. 116).

A incidência do ajuste neoliberal nas periferias tende a acirrar a dependência, na medida em que a liberalização e a desregulamentação aprisionam tais economias a uma condição de vulnerabilidade em face das flutuações dos mercados externos, num círculo vicioso que aprofunda a perda de soberania nacional. Este processo vem acompanhado pela tendência à desindustrialização e reprimarização da pauta de exportações, com consequências nocivas para as condições de vida da classe trabalhadora. Conforme assinala Osório (2012, p. 123), a deterioração dos salários e das condições laborais são elementos centrais para a reprodução do atual padrão exportador de especialização produtiva, haja vista que, devido

à sua dinâmica própria, os trabalhadores locais interessam mais como produtores do que como consumidores.

A inserção especializada na divisão internacional do trabalho, sob o novo padrão exportador de especialização produtiva, impõe o rebaixamento das condições de reprodução social da força de trabalho como uma das vantagens comparativas em face da concorrência no mercado mundial. No bojo deste processo, a expropriação dos direitos e das políticas sociais se tornam expedientes necessários para a ampliação da superexploração da força de trabalho na periferia do capital e para a reprodução de uma massa de trabalhadores supérfluos que pressiona para baixo o padrão moral e histórico dos salários, perpetuando a desigualdade e a miséria.

A presença de uma vasta superpopulação relativa é um elemento estrutural na formação da força de trabalho no Brasil, enquanto herança do escravismo. Essa massa de trabalhadores desempregados cumpriu historicamente a função de rebaixar o padrão de vida dos assalariados e reproduzir a superexploração da força de trabalho. A precarização das condições de trabalho no Brasil, portanto, não é recente, mas tem se intensificado sob o atual padrão de reprodução do capital, devido à necessidade de os centros imperialistas extraírem superlucros com base no diferencial de produtividade obtido com os baixos salários nas periferias.

No ambiente ultraneoliberal, em que os óbices encontrados pelo capital ao seu processo de valorização pressionam as economias dependentes por um incremento nas taxas de mais-valia, o papel do Estado social concentra-se cada vez mais na manutenção de uma massa de trabalhadores disponíveis para vender sua força de trabalho a qualquer custo, dinamizando os mecanismos de superexploração da força de trabalho. Para tanto, o Estado atua na manutenção das condições mínimas de reposição física da força de trabalho supérflua às necessidades do capital — através dos programas assistenciais monetarizados de transferência de renda — e na ampliação dos espaços de mercantilização das políticas sociais e valorização de porções dos capitais superacumulados. Desse modo, garante a remuneração do capital portador de juros e a maximização da transferência de valor para os centros imperialistas.

Considerações finais

As recentes transformações no cenário político e econômico brasileiro, a partir do golpe jurídico-parlamentar de 2016, orientaram-se pela necessidade de adequar o País à nova dinâmica do mercado mundial. Os impactos da crise de 2008 sobre a economia brasileira impuseram a adoção de um “novo regime fiscal” e de uma agenda de ofensivas ao trabalho, às políticas sociais e ao meio ambiente que conformaram a nova etapa do ajuste neoliberal, o ultraneoliberalismo. Diante da necessidade de contrarrestar a tendência à queda da taxa de lucro, os governos ultraneoliberais acirraram a superexploração da força de trabalho e a espoliação do fundo público. O governo ilegítimo de Temer introduziu as matrizes do programa ultraneoliberal, que foi aprofundado por seu sucessor.

O neofascista Bolsonaro levou a cabo a contrarreforma da previdência que Temer não havia tido força para implementar. Na sequência, deu continuidade à contrarreforma trabalhista por meio da instituição do contrato de trabalho “verde e amarelo”; aprofundou a Lei de Responsabilidade Fiscal com a proposta do Plano Mais Brasil; colocou em marcha um plano de privatização de diversas empresas estatais; extinguiu o programa Bolsa Família; entre vários outros retrocessos que não cabe aqui recuperar. No fundamental, a agenda econômica do governo Bolsonaro centra-se no rebaixamento do custo da força de trabalho; na ampliação dos espaços de valorização do capital por meio da privatização de empresas estatais e da mercantilização de direitos e políticas sociais; e na intensificação do ajuste fiscal e das contrarreformas, a fim de favorecer a pilhagem do fundo público.

Tais medidas se orientam pela necessidade de adequar o país à condição de economia exportadora de produtos primários, haja vista que o rebaixamento do custo da força de trabalho é uma das vantagens comparativas do atual padrão de reprodução do capital em face da concorrência do mercado mundial. As expropriações de direitos e políticas sociais constituem uma estratégia para converter os meios de vida em capital e ampliar os espaços de valorização dos capitais superacumulados, de modo a forçar os trabalhadores a se submeterem às relações de trabalho superexploradoras e, assim, aumentar a massa de mais-valia extraída e incrementar a transferência de valor para os países do centro do capitalismo.

Em tal contexto, o papel do Estado social no capitalismo dependente fica cada vez mais restrito à manutenção das condições mínimas de reposição física da superpopulação relativa, via programas assistenciais de transferência de renda, bem como à gestão do processo de privatização das políticas sociais e de apropriação do fundo público pelo capital portador de juros. O desafio que se impõe à classe trabalhadora é aglutinar as forças progressistas e forjar estratégias de luta contra o projeto ultraneoliberal e neofascista, na direção da construção de uma forma de sociabilidade alternativa à barbárie capitalista.

Referências

ANDERSON, Perry. **Brasil à parte: 1964-2019**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo; PRAUN, Luci. A aposta nos escombros: reforma trabalhista e previdenciária: a dupla face de um mesmo projeto. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, Campinas, v. 2, n. 1, p. 56-81, 2019. Disponível em: <http://www.revistatdh.org/index.php/Revista-TDH/article/view/43>. Acesso em: 15 out. 2021.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

BEHRING, Elaine R.; CISLAGHI, Juliana F.; SOUZA, Giselle. Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a política social. In: BRAVO, Maria

Inês. S.; MATOS, Maurílio C.; FREIRE, Silene M. F. (org.). **Políticas sociais e ultraneoliberalismo**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. p. 103–121.

BEHRING, Elaine R.; CISLAGHI, Juliana F.; SOUZA, Giselle. **Fundo público, valor e política social**. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

BOSCHETTI, Ivanete. Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho. In: BOSCHETTI, Ivanete. (org.). **Expropriações e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018. p. 131–166.

CARCANHOLO, Marcelo D. A crise do capitalismo dependente brasileiro. In: MACÁRIO, Epitácio. et al. (org.). **Dimensões da crise brasileira: dependência, trabalho e fundo público**. Fortaleza: EdUECE, 2018.

CISLAGHI, Juliana F. Crise do capital e ultraneoliberalismo: a capitalização da Previdência Social no Brasil. In: CISLAGHI, Juliana; DEMIER, Felipe. (org.). **O neofascismo no poder (ano I): análises críticas sobre o governo Bolsonaro**. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

DEMIER, Felipe. **Depois do golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.

DIEESE. O novo desmonte dos direitos trabalhistas: a MP 905/2019. Nota técnica, n. 215, nov. 2019. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec215MP905.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2022.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 5. ed. São Paulo: Globo, 2005.

IASI, Mauro L. **Política, Estado e ideologia na trama conjuntural**. São Paulo: Instituto Caio Prado Jr, 2017.

LÖWY, Michael. Extrema direita e neofascismo: um fenômeno planetário: o caso Bolsonaro. In: FARIA, Fabiano G.; MARQUES, Mauro L. B. (org.). **Giros à direita: análises e perspectivas sobre o campo liberal-conservador**. Sobral-CE: Sertão Cult, 2020. p. 13–19.

MARINI, Ruy M. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João P. **Ruy Mauro Marini: vida e obra**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OSÓRIO, Jaime. América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva – estudo de cinco economias da região. In: FERREIRA, C. et al. (org.). **Padrão de reprodução do capital: contribuições da teoria marxista da dependência**. São Paulo: Boitempo, 2012.

SAMPAIO JR., Plínio A. Acima de tudo e de todos, a tirania do mercado. **Jornal dos Economistas**, (A economia sob Bolsonaro), n. 353, jan. 2019. Rio de Janeiro: CORECON-RJ, 2019. Disponível em: <https://www.iabnacional.org.br/biblioteca/acervo-e-doacoes/listagem-2019/jornal-dos-economistas-n-353-janeiro-de-2019-a-economia-sob-bolsonaro>. Acesso em: 25 fev. 2022.

SAMPAIO JR., P. A. **Crônica de uma crise anunciada**: crítica à economia política de Lula e Dilma. São Paulo: SG-Amarante Editorial, 2017.

SENADO FEDERAL. Senado aprova projeto que incentiva o primeiro emprego. *Senado Notícias*, Agência Senado, 25 maio 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/05/25/senado-aprova-projeto-que-incentiva-o-primeiro-emprego>. Acesso em: 25 fev. 2022.

SINGER, André. **Os sentidos do lulismo**: reforma gradual e pacto conservador. São Paulo: Cia. das Letras, 2012.

Submetido em: 11/3/2022

Aceito em: 13/5/2022